**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2023**

**MODIFICA A REDAÇÃO DO ARTIGO 70, DA RESOLUÇÃO Nº 187/2002, QUE “DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA.”.**

 **Artigo 1º** O texto do artigo 70 da Resolução nº 187/2002 passa a viger com a seguinte redação:

**Artigo 70.** As sessões ordinárias serão realizadas uma vez por semana, às segundas-feiras, com início às 19h30, com o *quorum* mínimo de 1/3 dos membros da Câmara, conforme o artigo 18 da L.O.M.

 **Artigo 2º** As despesas decorrentes da presente resolução correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

 **Artigo 3º** Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Barra Bonita, em 09 de fevereiro de 2023.

**Ednaldo Barbosa Pereira**

**Vereador**